



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N. 4488/2020**

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

### **DECRETA: -**

**Artigo 1º** - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho da funcionária estatutária.

Foi deferido o requerimento da servidora Sheila Mara Guarnieri, tendo em vista que a servidora solicitou o pedido antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2.020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de julho de 2.020.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

**Mara Lúcia Ovíle**  
**Secretária Substituta**